(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

- DGO

- 11^a ICFEx

BOLETIM INTERNO Nº 127

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 4 DE JULHO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1° Ten JORGE

Asp POLLYANE

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 5 JUL 12 qui

OD

Aux OD

Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt CLAUDIA	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt CLAUDIA	- CPEx
Cb Gd	Cb MATSUMOTO	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb JEFF	- CPEx
Motr D	Sd GUISOLFI	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd CORREIA - CCIEx; FERREIRA - SEF; ROMULO	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd HANSEN - CPEx; DOUGLAS - CPEx; RAFAEL	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd MACIEL	- D Cont

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb PORTO	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd DA SILVA - SEF; PAULO COSTA - DGO; PETRY	- CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt BASÍLIO	- SEF
Copeiro	Cb J. CAMPOS	- SEF
Cozinheiro	Sd ANTONI	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb MACIEL - CCIEx; Sd ROGEL - SEF; PAIVA - CPEx; CASTELO - DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd CLEIDSON - DGO; BISMARCK - SEF; CHAVES - CCIEx; MORAES - CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 127, de 4 JUL 12

Pag n'

3^a PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Designação para Cursos de Altos Estudos no Exterior - Transcrição

"······

b. Cursos previstos:

Início Previsto	Nome	OM de Origem
IAN/13 I	CO INC FOLIO FIEDERIO	11ª ICFEx
		"
-	IAN/13	Cel Int IOÃO ALBERTO

(Transcrito do INFORMEx nº 016, de 27 JUN 12) (Nota nº 743-SG1.1.2/SEF, de 28 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a 11ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Exoneração de Comandante / Chefe / Diretor de OM - Transcrição

« ______

11^a RM

Posto	CP	Nome	OM Origem	Legenda
A/Q/S	Idt		Cidade-UF	(Obs)
Cel Int	27964-6 022691053-7	JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA	11ª ICFEx Brasília/DF	41 57 82 (a)

Legendas

- 41 movimentação por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
 - 82 movimentação realizada por intermédio de Portaria.

Obs: (a) Port n° 433-Gab Cmt Ex, de 18 JUN 12 (DOU N° 117, de 19 JUN 12)." (Transcrito do Adt DCEM 1B ao Bol DGP N° 051, de 27 JUN 12) (Nota n° 742-SG1.1.2/SEF, de 28 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a 11ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag no

3) Licença Especial - Despacho

Processo nº 64603.000407/2012-72 / 3ª ICFEx.

a) Requerimento, datado de 29 de maio de 2012, em que o Ten Cel (036854073-8) JÚLIO CÉSAR DEICHEL, servindo na 3ª ICFEx, requer, pela primeira vez, a concessão de 2 (dois) meses integrais de Licença Especial, relativa ao decênio de 30 de janeiro de 1990 a 29 de janeiro de 2000.

b) Considerando que:

- o militar em tela optou por gozar o período de LE, conforme consta da cópia do seu Termo de Opção, datado de 16 de outubro de 2001;
- sendo concedida a presente licença, não será ultrapassado o percentual de 5% (cinco por cento) do efetivo de Oficiais; e
- há coerência entre o requerido e a legislação vigente, o mesmo não incide em nenhuma das situações previstas no art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, dou o seguinte

DESPACHO:

- (1) deferido, de acordo com o art. 33 da MP Nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, os § 1º, 2º e 3º do art. 2º; inciso I do art. 3º e os art. 4º, 5º e 6º das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, aprovadas pela Port Cmt Ex nº 470, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Cmt Ex nº 698, de 29 NOV 02;
 - (2) a SG1/SEF informe a 3ª ICFEx da concessão da LE;
- (3) o Chefe da 3ª ICFEx regule a data de início da referida licença e observe o constante dos art. 4º e 5º da Port Cmt Ex nº 470, de 17 de setembro de 2001 (IG 30-07); e
 - (4) publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF. (Nota nº 756-SG1.1.4/SEF, de 2 JUL 12)

4) Apresentação

Em 4 JUL 12

- a) O Cel CÁSSIO GRILLI e o Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido o cargo e os encargos de Chefe da SG2/SEF, respectivamente; e
- b) A Cap MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO, desta Secretaria, por término de licença à gestante e estar pronta para o serviço.

Em consequência:

- (1) excluo do número de adido e incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data, a Cap MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO, desta Secretaria; e
 - (2) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag nº

5) Cargo - Designação

Designo o Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria, para assumir o cargo de Fiscal Administrativo/SEF em substituição ao Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Passagem de cargo - Concessão de Prazo

Concedo ao Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, até 8 (oito) dias úteis para a passagem do cargo e dos encargos de Fiscal Administrativo/SEF ao Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria, de acordo com o Nr 2 do art. 143 do RAE

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Apresentação

Em 4 JUL 12

Os Sd ANTONI WILLLIAN LIMA DOS SANTOS e JACKSON BARBOSA GUISOLFI, ambos desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o servico.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Servidores Civis

Exoneração e Nomeação - Transcrição

"Portaria nº 297-DCIPAS/SPC, de 29 JUN 12

O Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de julho de 2012, FRANCISCO ELIAS DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 6059648, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, da Secretaria de Economia e Finanças.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag n'

Nomear, BEATRIZ MARIA OLIVEIRA BRANT DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0059910, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, da Secretaria de Economia e Finanças.

(Transcrito do DOU Nº 127, de 3 JUL 12, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Recebimento

Foi recebido por esta Secretaria, por intermédio do DIEx nº 499-SPPExt/Gab 4.3.1/DGP, de 19 JUN 12, a Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, classificado na SEF por término de missão no exterior, sendo informado, ainda, que o referido militar recebeu a Gratificação de 1/3 de Férias em janeiro de 2012, em moeda estrangeira, no exterior.

(Nota nº 748-SG1/SEF, de 29 JUN 12)

2) Calendário de Atividades da SEF para 2012 - Inclusão de Eventos

Incluo os eventos, a seguir discriminados, no Calendário de Atividades da SEF para 2012, publicado no BI/SEF Nº 018, de 25 JAN 12:

Evento	Data de Realização
PCI CPOR/BH na SEF	23 OUT 12
PCI EsAO no Rio de Janeiro/RJ	29 OUT 12

(Nota nº 149-Asse 3/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, as OMDS, o CCIEx, as Assessorias e as Seções do Gabinete desta Secretaria tomem as providências decorrentes.

3) Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) no Exército - Disponibilidade

O Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), estabelecido pelo Exército para cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI), está disponível a todos cidadãos para o fornecimento de informações da Administração Pública.

Para os militares, continuam em vigor as normas referentes à tramitação de documentos, consoante o preconizado no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG e as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército - EB 10-IG-01.001.

(Nota nº 56-SG3/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag nº

4) Parecer Médico - Homologação

Homologo o parecer médico emitido pelo Dr LEONARDO ALVES G. E SILVA, do HFA, nos seguintes termos: "o Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 2 JUL 12, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG."

(Nota nº 160-SG4/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, dispensei o Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 2 JUL 12."

5) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos servidores civis a seguir relacionados, nas datas que se segue:

Nome	Período Aquisitivo	De	Para
DULCINEA BERNARDA DA SILVA	2012	16 JUL 12	10 SET 12
FRANCISCO ROBERTO LOBO DOS SANTOS	2012	2 JUL 12	31 DEZ 12

(Notas nº 757 e 758-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Fixação de Limites para as Promoções de 25 de dezembro de 2012 - Transcrição

"Portaria nº 06-CPO, de 29 JUN 12.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012.

O Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag n'

- Art. 2º Recomendar às organizações militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:
- I Que publiquem ordem, em boletim interno (BI), para a realização da inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação de capacidade laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.
- II Que cumpram rigorosamente o contido no art. 4º das IG 10-12 e do calendário constante de seu ANEXO B.
- III Que deem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx Bloco D 2º pavimento SMU CEP: 70.630-901 Brasília/DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia 15 de outubro de 2012, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme modelo existente no ANEXO B, devidamente conferida e assinada.
- IV Que providenciem a alteração ou atualização dos dados individuais e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 de agosto de 2012, constante no ANEXO B das IG 10-12 (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade).
- V Que informem diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEx, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação para a atualização da BDCP, em 15 de setembro de 2012, em conformidade com o ANEXO B das IG 10-12.

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a remessa da CDI será de responsabilidade da OM de origem do militar.

- Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom, remetendo o documento comprobatório, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:
 - I pedido de transferência para a reserva;
 - II incapacidade física definitiva e / ou reforma;
 - III aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares;
 - IV prisão em flagrante delito;
 - V submissão a conselho de justificação;
 - VI prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM);

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag n'

VII - falecimento;

VIII - entrada em LTIP, LACC e LTSPF;

- IX passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - X situação de agregação ou reversão;
 - XI condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - XII demissão; e
- XIII outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações devem constar, obrigatoriamente:

I - posto;

II - nome completo;

- III número de identidade militar ou número do cadastro;
- IV alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto de lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e
- V outros dados constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
- Art. 4º Recomendar que o Cmt da OM preencha a Ficha de Informação para Promoção por Merecimento (FI Prom) como subsídio à CPO.
- § 1ºA DA Prom disponibilizará aos comandantes imediatos dos militares incluídos no limite quantitativo de antiguidade para a organização do QA para promoção, a FI Prom (Anexo C), para preenchimento on line no endereço http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil, entre 3 e 28 de setembro de 2012.
- § 2º Caso o comandante da OM tenha dificuldades em utilizar o endereço eletrônico acima citado, a FI Prom deverá ser remetida, em caráter reservado, à secretaria da CPO, QGEx Bloco D 2º pavimento SMU CEP: 70.630-901 Brasília/DF, mesmo endereço da DA Prom no prazo acima estabelecido.
 - Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2012, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag nº

- 1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL
 - Sem Alteração
- 2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadro e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)	
	Até o Maj (018745873-2) EDSON VANDER DA SILVA (inclusive)	
Intendência	Até o Maj (014686923-5) ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive)	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadro e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)	
QCO	Até o Cap (030885444-7) LIGIA LIANE WENTZEL PATZER (inclusive)	

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

1	Armas, Quadro e Serviços	nas, Quadro e Serviços Limites para organização dos quadros de acesso (QA)	
)CO	Até o 1° Ten (062390664-1) MARICELMA MARTINS DE BRUM (inclusive)	
И.,			

- 5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º e 2º TENENTE
 - Sem Alteração."

(Transcrito do BE Nº 26, de 29 JUN 12) (Nota nº 759-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima o Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, o Maj NALDIR PINTO FERREIRA DA SILVA, o Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, o Maj VALTER MARCELO CLARO, o Cap CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA e o 1º Ten MÁRCIO ANTÔNIO AMITE, todos desta Secretaria; e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

7) Requerimento - Entrada

O 2º Ten JOSÉ MAURO DE MENDONÇA MACHADO, desta Secretaria, deu entrada por intermédio do DIEx nº EB 64689.000031/2012-48, no requerimento datado de 28 de junho de 2012, em que solicita ao Comandante da 11ª Região Militar transferência por interesse próprio em caráter excepcional para o CPEx.

(Nota nº 762-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, encaminhe a referida documentação a 11ª Região Militar.

- 8) 18º Contingente da Companhia de Engenharia da Força de Paz do Haiti Entrevista de Militares Pré-Selecionados
- a) De acordo com o DIEx nº 1060-DEC e Coord Prep Contg Cia E Haiti, de 21 JUN 12, os militares desta Secretaria, a seguir relacionados, estão inscritos como voluntários e pré-selecionados para compor o 18º Contingente da Companhia de Engenharia da Força de Paz Haiti (BRAENGCOY):
 - S Ten MB LENILSON JOSÉ COELHO;
 - S Ten Com RENATO JOSÉ MAGELA;
 - 1° Sgt MB SILVÂNIO DANTAS DE SOUZA; e
 - 3° Sgt QE FRANCISCO ANTÔNIO ALVES.
- b) Para que os voluntários inscritos desta secretaria possam ser selecionados para um cargo na Cia E F Paz HAITI (BRAENGCOY), deverão passar por uma entrevista e, ainda, atingir, como índice mínimo para serem considerados APTOS, a menção "B" do PBD no Teste de Verificação Física Inicial que deverá ser aplicado nesta OM.

Em consequência:

- (1) nomeio a Comissão composta pelo Maj ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, pelo 1º Sgt LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO e pelo 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, sob a presidência do primeiro, para aplicar o Teste de Verificação Física Inicial;
- (2) nomeio o Maj WILLIAN PAULO DA COSTA, desta Secretaria, para proceder as entrevistas dos voluntários conforme Ficha de Entrevista anexa ao DIEx da referência, que se encontra na SG1/SEF; e
 - (3) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 763-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

9) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

- a) Designo a comissão composta pela 1º Ten MAIRA IZABEL VERÃO MARIANO, o 1º Sgt LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO e o 3º Sgt LEANDRO HENRIQUE GARCIA para, sob a presidência da primeira, examinarem, no mês de julho, as Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar, dos militares a seguir relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 25 NOV e 25 DEZ 12, de acordo com os § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório até o dia 1º AGO 12, ao Chefe da Seção de Pessoal, a saber:
 - Cel JORGE LUIZ ALVES;
 - Cel AIRES DE MELO JUREMA:
 - Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA;
 - Maj NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA;
 - Mai VALTER MARCELO CLARO;
 - Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES;
 - Cap CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA; e
 - 1º Ten MÁRCIO ANTÔNIO AMITE.
- b) O militar, cujas Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar ao Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais;
- (2) entregar na SG1 / SEF uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP; e
- (3) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI.

(Nota nº 765-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

10) Inspeção de Saúde - Ordem

- a) Seja inspecionada de saúde para fim de Verificação de Capacidade Laborativa pelo MPOM (SEF), a Cap MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO, desta Secretaria.
- b) Seja inspecionado de saúde para fim de Controle Periódico de Saúde pelo MPOM (SEF), o 1º Ten MÁRCIO ANTÔNIO AMITE, desta Secretaria, por estar incluído no Quadro de Acesso para às promoções de 25 DEZ 12.

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag nº 12

11) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 26, de 29 JUN 12, de interesse desta Secretaria:

Movimentação de Militares após Conclusão de Missão no Exterior

Portaria nº 95-EME, de 25 JUN 12.

Aprova as Diretrizes Gerais para movimentação de militares após conclusão de missão no exterior.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Inspeção na Subseção de Aprovisionamento - Realização

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, aprovadas pela Port nº 025-DGS, de 26 NOV 1987, foi realizada uma inspeção mensal, em 28 JUN 12, pelo Cel OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA, Ordenador de Despesas/SEF, e pelo Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS - Fisc Adm/SEF, que constatou o seguinte:

- 1) o modelo da Nota para BI é o previsto nas Normas;
- 2) o Quadro Demonstrativo de Aprovisionamento (QDA) está sem alteração e arquivado na Subseção de Aprovisionamento;
 - 3) o modelo do ODA é o previsto nas Normas:
- 4) as Grades de Etapas Reduzidas e Completas e a respectiva publicação em BI correspondem entre si;
 - 5) os modelos das Grades são os previstos nas Normas;
- 6) os valores da Grade de Etapas Reduzidas e do Mapa de Gêneros Fornecidos (MGF) correspondem entre si;
 - 7) o modelo do MGF é o previsto nas Normas;
 - 8) os dados do MGF (Etapas Reduzidas) e a respectiva publicação em BI correspondem entre si;
 - 9) o modelo das Fichas de Estoque é o previsto nas Normas;
- 10) as quantidades de gêneros constantes das Fichas de Estoque coincidem com as dos MGF e calculados:
 - 11) os gêneros constantes do MGF correspondem às necessidades para atendimento do cardápio;
- 12) as quantidades constantes das Fichas de Estoque correspondem à existência real de gêneros no depósito;
 - 13) o modelo do Vale Total de Rações (VTR) é o previsto nas Normas;
 - 14) o VTR corresponde à totalização dos Vales Diários de Rações (VDR);
 - 15) o modelo do VDR é o previsto nas Normas; e
- 16) as quantidades constantes dos VDR correspondem exatamente ao comparecimento às refeições.

(Nota nº 159-SG4/SEF, de 29 JUN 12)

Em consequência, o Fiscal Administrativo e o Aprovisionador tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag nº

b. <u>Licenciamento de Militar - Ajuste de Contas</u>

Seja providenciado o ajuste de contas do militar a seguir nominado, desta Secretaria, por ter sido licenciado *ex officio* do serviço ativo do Exército, por término de prorrogação de tempo de serviço, conforme publicado no BI/SEF Nº 125, de 2 JUL 12:

Grad	Nome	Prec/CP	Data do Licenciamento
Sd	JHONATAN DIONISIO DOS SANTOS	353426095	30 JUN 12

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) efetue o bloqueio dos saques e descontos automáticos do pagamento do militar, alterando o campo 07 da Ficha-Cadastro/SIAPPES, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	353426095	07	3

2) habilite o militar a receber o benefício da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	353426095	9	055

3) faça o saque da indenização da Remuneração de Férias e do Adicional de Férias referente aos períodos de 1º MAR a 30 JUN 12 (quatro meses), no CODOM do CPEx, a que o militar faz jus, nos valores de R\$ 601,87 (seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 200,62 (duzentos reais e sessenta e dois centavos), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 802,49 (oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme modelo a seguir:

Alt Prec/CP		Campo	Nova/Info
1	353426095	35	A92 00080249

4) faça a exclusão do referido militar do SIAPPES, no mês seguinte ao do pagamento da compensação pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
0	353426095	0000	-

(Nota nº 751-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 5 JUL 12					
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos		
Classes Eleuvos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	245	CF	668	
Oficiais PTTC	RR	42			
S Ten e Sgt	RR	149			
S Ten e Sgt PTTC	RR	8			
Cb, Tf e Sd	QR	224			
Outras OM	RR/QR	0			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 127, de 4 JUL 12

Pag no 14

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (OS):

Para o dia 5 JUL 12					
Café:	157	Almoço:	668	Jantar:	149

(Nota nº 185-Sv Aprv/SEF, de 4 JUL 12)

<u>4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do 1º Ten MÁRCIO ANTÔNIO AMITE, desta Secretaria, pela Port nº 016-12-SG1.1.1AjG/SEF, de 4 MAIO 12, a fim de averiguar as condições de dependência econômica da Srª MARIA LUIZA SAMPAIO SANTOS, genitora do 1º Ten GILMAR SAMPAIO SANTOS, para fim de reinclusão no cadastro de beneficiários do FUSEx, verifica-se que:
- a Sr^a MARIA LUIZA SAMPAIO SANTOS é dependente econômica do 1º Ten GILMAR SAMPAIO SANTOS, conforme preconiza o inciso III do art. 20 e inciso IV do art. 37 ambos das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, alterada pela Port nº 163-DGP, de 9 JUN 09; assim como, a letra c) do inciso I do art. 6º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, alterada pela Port nº 440-Cmt Ex, de 13 JUL 07; e
- a reinclusão da Sr^a MARIA LUIZA SAMPAIO SANTOS no rol de dependência para fim de recadastramento de beneficiários do FUSEx (CADBEN-FUSEx), cumpre os requisitos normativos e legais da legislação em vigor, que regulam os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FUSEx.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
 - b. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
- c. determinar à SG1.2-Remun/SEF que encaminhe a sindicância para a Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP) para fim de homologação.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças